



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

**RECEBIDO**

Data: 24/11/21  
*Marcelo Andoke*  
Marcelo Andoke  
Presidente da CPL/PMVX  
Mat. 0409241

OFÍCIO Nº. 1.773/2021 – SEMED

Vitória do Xingu/PA, 23/11/2021

A Sua Senhoria

**MARCELO ANDOKE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA



**Assunto:** Solicitação de formalização de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

- Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a locação de 01 (um) imóvel (Espaço Lar de Nazaré – Prelazia do Xingu) localizado na Avenida Manoel Félix de Farias, Município de Vitória do Xingu – Pará.
- Justificativa:**
  - A aludida locação do imóvel (Espaço Lar de Nazaré – Prelazia do Xingu) se justifica pela necessidade premente em atender com infraestrutura suficiente à implantação do Núcleo Universitário no Município de Vitória do Xingu, que proporcionará a oferta de diversos cursos a título de graduação e pós-graduação, tais como o curso superior de zootecnia; curso de especialização em matemática; curso de especialização em docência nos anos iniciais do ensino fundamental, bem como a previsão do curso superior de direito.
  - O espaço a também servirá como local para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a exemplo de formações pedagógicas, capacitações profissionais, conferências municipais, apresentações culturais, lives e etc. Poderá ainda ser utilizado para a realização de aulas de reforço da aprendizagem, bem como a realização e execução de projetos pedagógicos.
  - Com a locação do espaço em questão proporcionará aos seus usuários uma estrutura física com maior conforto, qualidade e acessibilidade estrutural.
- Diante do exposto, pensando na melhoria da qualidade educacional no Município de Vitória do Xingu com a criação e implementação de novas políticas e programas educacionais, ratifico a necessidade da formalização de processo administrativo licitatório para a locação de 01 (um) imóvel (Espaço Lar de Nazaré – Prelazia do Xingu) localizado na Avenida Manoel Félix de Farias, Município de Vitória do Xingu – Pará para ser utilizado como prédio que abrigará o Núcleo Universitário do

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.773/2021 – SEMED

Vitória do Xingu/PA, 23/11/2021

Município de Vitória do Xingu e local de realização de demais programas e projetos educacionais.

*Grimário Reis Neto*  
Secretário Municipal de Educação  
Município de Vitória do Xingu

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021 – GAB/PMVX

**Anexos:**

- Laudo de avaliação imobiliária;
- Planilha orçamentária com o valor do terreno e benfeitorias;
- Relatório fotográfico;
- Planilha com custos unitários básicos de construção (NBR 12.721:2006 – CUB 2006) – outubro/2021;
- Tabela de Ross-Heidecke – Depreciação física – Fator “K”.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 352/2022 – SEMED

Vitória do Xingu/PA, 08/02/2022

A Sua Senhoria

**MARCELO ANDOKE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Solicitação de formalização de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório para a locação de imóvel (ESPAÇO LAR DE NAZARÉ E BARRACA DA SANTA), para funcionamento do Centro de Formação Inicial, Continuada e em Serviços de Vitória do Xingu – CEFIC, que tem como objetivo ofertar cursos em nível de graduação, pós-graduação e formações em geral, na sede do Município de Vitória do Xingu/PA.
2. Dotação Orçamentária:  
**ÓRGÃO: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA: 12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física**
3. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto  
Secretário Municipal de Educação

**Grimário Reis Neto**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021 – GAB/PMVX

**Anexos:**

- ✚ Termo de Referência;
- ✚ Laudo de Avaliação Imobiliária;
- ✚ Demais documentos.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ESPAÇO LAR DE NAZARÉ E BARRACA DA SANTA), PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇOS DE VITÓRIA DO XINGU – CEFIC, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR CURSOS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÕES EM GERAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Vitória do Xingu, através da Secretária Municipal de Educação SEMEB, instituiu o Centro de Formação Inicial, Continuada e em Serviços de Vitória do Xingu – CEFIC, que tem como objetivo ofertar cursos em nível de graduação, pós-graduação e formações em geral, na sede do Município.

Neste sentido, parcerias com Universidades Federais foram firmadas e os trâmites administrativos para oferta de 3 (três) turmas de graduação estão em andamento, com vestibulares previstos para o primeiro semestre de 2022, no qual, classificará 120 candidatos para os cursos de Bacharelado em Direito, Zootecnia e Licenciatura em Educação do Campo.

Assim, com a finalidade de oferecer espaços adequados, trazendo conforto e segurança para a realização das aulas, e consequentemente oferecer serviços de qualidade para a comunidade em geral, solicitamos a locação e reforma predial do “Lar de Nazaré” e “Barraca da Santa”, para instalações do CEFIC.

Portanto, estes espaços físicos permitirão que a comunidade acadêmica realize seminários e plenárias, tenham aulas simultaneamente para todas as turmas, ofereça atendimento jurídico gratuito a sociedade, serviços administrativos e área de convivência para os professores e alunos, tornando assim, um Centro Educacional referência na região.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a locação de imóvel (ESPAÇO LAR DE NAZARÉ E BARRACA DA SANTA), para funcionamento do Centro de Formação Inicial, Continuada e em Serviços de Vitória do Xingu – CEFIC, que tem como objetivo ofertar cursos em nível de graduação, pós-graduação e formações em geral, na sede do Município de Vitória do Xingu/PA, mediante certame público, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: 12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física**

**PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- ✓ *O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.*
- ✓ *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao início de cada mês de locação, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.*
- ✓ *O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.*
- ✓ *Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.*
- ✓ *No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.*

- ✓ No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

*I = Índice de Atualização Financeira*

*TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano*

*VP = Valor da Parcela em atraso*

*EM = Encargos Moratórios*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento*



- ✓ Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- ✓ Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

**ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA**

*Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.*

**OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ESPAÇO LAR DE NAZARÉ E BARRACA DA SANTA), PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇOS DE VITÓRIA DO XINGU – CEFIC, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERTAR CURSOS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÕES EM GERAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA